



MUNICÍPIO DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03



DECRETO N.º 3.954, DE 12 DE MARÇO DE 2018.

DISPÕE SOBRE A JORNADA DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GILMAR MARTIN MARTINS, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

Considerando o disposto nos artigos 66, e parágrafo único, e artigo 69, inciso II, ambos da Lei Municipal nº 1.747, de 08 de setembro de 1993 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Parapuã/SP;

Considerando a fidúcia especial dos cargos de provimento em comissão;

Considerando a incompatibilidade dos cargos de provimento em comissão com a apuração de jornada extraordinária;

Considerando que o exercício das atividades dos cargos comissionados exige atuação em horários diferenciados;

DECRETA

Artigo 1º- Ficam dispensados do controle de jornada os funcionários ocupantes de cargos públicos de provimento em comissão no âmbito do Poder Executivo Municipal.

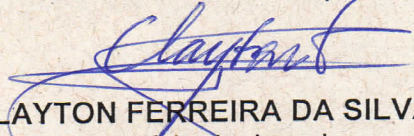
Artigo 2º- A jornada de trabalho dos cargos públicos de provimento em comissão são aquelas discriminadas nas respectivas Leis de criação.

Artigo 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo à data da nomeação do servidor ao cargo de provimento em comissão, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 12 de março de 2018.


GILMAR MARTIN MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado e registrado em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixado em lugar de costume na data supra.


CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário designado